



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ

Casa Santino Cavalcanti

LEI N° 1315/2024

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR PELA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC II PARA ACOBERTAR DESPESAS COM PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2024, no valor de R\$167.966,49 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para acobertar despesas com premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, referentes a recursos advindos através da Lei Aldir Blanc II – Ações de apoio emergencial para o setor cultural.

Art. 2º. Os recursos disponíveis para acobertar o presente Crédito Especial Suplementar são decorrentes da arrecadação da Lei Aldir Blanc II, de número 14.399 de 2.022, no valor de R\$ 167.966,49 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme Instrução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Aplica-se a esta Lei todas as alterações referentes a LOA n° 1.304/2023.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 29 de maio de 2024.



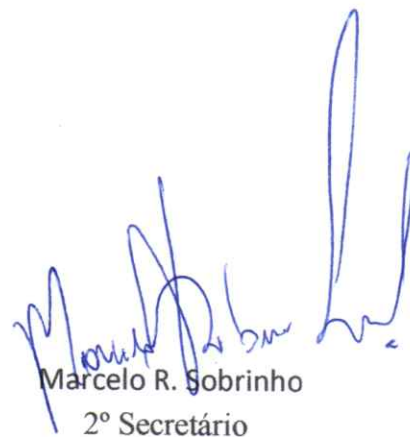
Celso de A. Ferreira Junior
1º Secretário



Alexandro Marques Brasil
Presidente



Lindalva T. da Silva Souza
Vice-Presidente



Marcelo R. Sobrinho
2º Secretário